



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof^o. Moysés Henrique dos Santos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO VOLTADO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS, REFERENTES À CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti – RJ.

CONTRATADA: PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.433.241/0001-97, com sede na Rua Jornalista Geraldo Rocha, Nº 265, Bairro: Jardim Meriti – São João de Meriti - RJ, CEP 25.555-221, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ CARLOS RIOS MAIA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 20.71608-7, expedida pelo CRA/RJIFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 474.564.007-25, residente e domiciliado na Estrada do Bananal, Nº 981 BL. III, apto. 607, Freguesia - Rio de Janeiro – RJ.

Cláusula Primeira – Do Valor

Fica mantida a cláusula Terceira do Contrato Original de 26 de Junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total do Contrato é de R\$ 131.690,50 (Cento e trinta e um mil seiscentos e noventa reais e cinqüenta centavos), sendo R\$ 10.974,21 (Dez mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) para pagamento em até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”

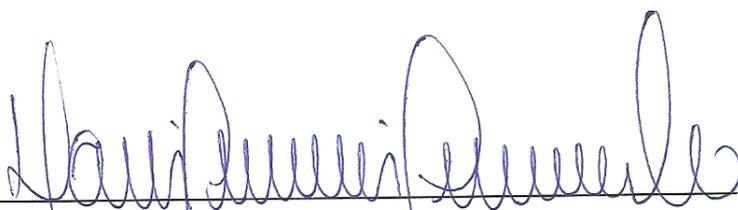


Cláusula Segunda – Do Prazo

Fica alterada a Clausula Sexta do Contrato Original, de 26 de Junho de 2020, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Prazo – o presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 26/06/2021 até 25/06/2022, podendo ser prorrogado, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.”

São João de Meriti, 26 de Junho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante



Contratada

Testemunha / Documento

Testemunha / Documento